



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº 23769.006491/2023-11

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à CONTRATADA que os SERVIÇOS prestados serão devidamente avaliados quanto aos requisitos estabelecidos em Contrato.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº:	Contrato - SEI nº xx/xxxx	DATA DA EMISSÃO:	
CONTRATADA:			
CONTRATANTE:	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - <nome do hospital>		

As entregas deste documento são referentes aos SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE dd/mm/aaaa A dd/mm/aaaa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - FRANQUIA			
2	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - EXCEDENTE			
3	IMPRESSÃO COLORIDA - FRANQUIA			
4	IMPRESSÃO COLORIDA - EXCEDENTE			
CUSTO TOTAL R\$				

Por este instrumento, atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i" da Instrução Normativa nº 94 SGD/ME, de 23/12/2022, que os SERVIÇOS relacionados acima serão objetos de avaliação, de acordo com os critérios de aceitação desta contratação em até:

- 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento do relatório de Faturamento Mensal, caso não haja contestações.

(Assinado eletronicamente)
Fiscal Técnico do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fonseca da Costa, Membro da Equipe**, em 10/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Pierre de Oliveira, Membro da Equipe**, em 10/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexis de Andrade Oliveira, Membro da Equipe**, em 10/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arllan Ravelle de Araújo Guerra, Membro da Equipe**, em 10/08/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luis da Costa Gomes, Técnico(a) em Informática**, em 10/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32010716** e o código CRC **8F89371A**.